

Recurso Tributário nº 299/2021

Relator: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN

ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS DECORRENTE DE INCORPORAÇÃO SOCIETÁRIA - HIPÓTESE DE NÃO INCIDÊNCIA PREVISTA NO ART. 156, §2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE INDEFERIU O PEDIDO POR AUSÊNCIA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS TRANSMITIDOS DENTRO DO PATRIMÔNIO INCORPORADO - DESNECESSIDADE - OPERAÇÃO QUE ENVOLVE A TRANSMISSÃO DA INTEGRALIDADE DO PATRIMÔNIO DA PESSOA JURÍDICA INCORPORADA - SUFICIÊNCIA DA DEMONSTRAÇÃO DA TITULARIDADE DOS BENS TRANSMITIDOS PELA INCORPORADA - AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA LEGAL DA DEFENDIDA INDIVIDUALIZAÇÃO - DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS QUE ATESTAM O NÃO AUFERIMENTO DE RECEITA DE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA DURANTE O PERÍODO A QUE SE REFERE O ART. 37, §1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 299/2021**, em que é recorrente **BANCO PAN S/A**, e recorrida a Fazenda Municipal:

O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por unanimidade, conhecer e DAR PROVIMENTO ao recurso tributário.

Além do Relator, participaram do julgamento, realizado no dia 3 de agosto de 2021 e presidido pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, que precisou dar voto de desempate, o Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, a Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso, o Conselheiro Evandro Censi, o Conselheiro Marcelo Azevedo Santos e o Conselheiro Charles Douglas Correa.

Balneário Camboriú, 10 de agosto de 2021.

Assinam digitalmente esse documento:
Francisco de Paula Ferreira Junior - Presidente
Daniel Brose Herzmann - Relator



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD8B-55C7-E7C6-4C7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 10/08/2021 15:48:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 10/08/2021 16:50:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/FD8B-55C7-E7C6-4C7F>